Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

# LEI Nº 4.016, DE 25 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos da Consulta Popular 2003-2004, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), correspondente à Consulta Popular 2003-2004, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O repasse do valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim será efetuado parceladamente de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal da Saúde; 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; 1030200321.020 – Transferência de Recursos da Consulta Popular 2003-2004, para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim; 3370.41.00.00.00 – Contribuições R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); 4470.41.00.00.00 – Contribuições R$ 869.000,00 (oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Art. 3º O crédito autorizado no artigo segundo será atendido com os seguintes recursos:

I – R$ 732.715,23 (setecentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), de transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde;

II – R$ 6.284,77 (seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de rendimentos de aplicação financeira do valor recebido estimado até a data do repasse;

III – Redução de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), da dotação orçamentária do Órgão 13 – Encargos Gerais do Município, Unidade 01 – Encargos Gerais do Município, Atividade 0412200101.005 – Construção do Centro Administrativo Municipal, Elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Julho de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração